



ANEXO VI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

PRAÇA MANOEL BERTOLDO DA SILVA Nº 31 - CENTRO - CEP: 38.250-000 - COMENDADOR GOMES/MG

www.comendadorgomes.mg.gov.br

prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br

(34)3423-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.1.1. Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

1.1.2. Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória.

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

3.1 AMOSTRAS (COFOME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA)

3.1.1 A exigência de amostras de materiais médicos, conforme itens constantes **Item 207 - Oftalmoscópio e Item 310 - válvula reguladora**, visam garantir a qualidade e a adequação dos produtos a serem adquiridos, assegurando o conforto e a segurança dos usuários.

3.1.2 Demais itens que forem necessários e que não tiverem detalhamentos supridos por meio de prospectos e análises realizadas durante o certame poderão ser objeto de amostragem, desde que fundamentado e previamente solicitado via chat.

3.1.3 A apresentação das amostras possibilita uma avaliação técnica detalhada, permitindo a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Dessa forma, evita-se a aquisição de itens de qualidade inferior que possam comprometer a saúde dos beneficiários.

3.1.4 Além disso, a análise prévia das amostras garante o uso eficiente dos recursos públicos, prevenindo desperdícios e reduzindo riscos de recebimento de produtos inadequados. Assim, a exigência se justifica como medida essencial para assegurar a melhor relação custo-benefício na contratação.

3.1.5 A licitante classificada em 1º lugar para o objeto do presente Pregão deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada

- item, em até 3 (três) dias úteis a contar da sessão e que for apurada a classificação (após a fase de lances), que será acompanhado por servidores designados neste instrumento, principalmente no que tange aos itens, visando atestar a qualidade dos produtos a serem utilizados pelos servidores municipais na área de saúde;
- 3.1.6 A análise e avaliação será realizada por profissional competente, da área específica ao objeto em consideração, e/ou comissão designada, conforme será emitido pelos representantes deste Termo de Referência e profissionais da área de saúde, nos moldes dos relatórios a serem emitidos;
- 3.1.7 Caso a amostra seja reprovada, será convocado segundo colocado para entregar amostras, a qual terá o mesmo prazo a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente e, assim sucessivamente até obter amostras aprovadas;
- 3.1.8 A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação da empresa para o(s) respectivo(s) item(ns).
- 3.1.9 As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, nº do item, objeto e data da licitação, número do pregão, nome da empresa e telefone. Após a entrega será emitido documento de comprovação de recebimento da amostra para o licitante. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a vigência do contrato;
- 3.1.10 **As amostras deverão ser entregues no Centro de Saúde Moises Alves Ferreira deverá acontecer em remessa única, não podendo ser fracionados, no seguinte endereço Praça Americo Luiz de Freitas, nº 136 , Bairro Centro - CEP 38250-000, aos cuidados no Setor de Saúde;**
- 3.1.11 As amostras serão analisadas quanto à qualidade do produto, especificações nos termos no edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina
- 3.1.12 A análise das amostras da(s) licitante(s) classificada(s) será realizada em até 5 (cinco) dias e será emitido laudo circunstanciado das mesmas de acordo com a situação;
- 3.1.13 Caso algum produto apresentado pela(s) licitante(s) classificada(s) no certame como amostra seja reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado, salvo culpa da administração;